



PORTARIA N.º 14.845, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

63

Aplica a penalidade de suspensão a servidor público municipal.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a instauração do PAD através da Portaria n.º 14.487, de 18 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o retorno do servidor após a Licença Médica no dia 08 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão por 90 (noventa) dias, sem remuneração, ao servidor José Júlio de Jesus, matrícula 3500, pelo período de 08 de fevereiro a 07 de maio de 2024, conforme artigo 192, II, combinado com artigos 193 e 195, todos da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, pela prática das condutas proibidas previstas nos artigos 181, III e XII, art. 182, V e 197, VII, todos do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 14.843, de 01 de fevereiro de 2024.

Estância Turística de Paraibuna, 05 de fevereiro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Celina Nunes Guimarães Pereira

Agente Administrativo